DECRETO Nº. 13.554/2019

DESAFETA DA CATEGORIA DE BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL PARA BEM DOMINICAL OS BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA PARA FINS DE ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 48, § 3º, VIU da Lei Orgânica Municipal e autorização legislativa contida na Lei n.º 8.658/19, e

CONSIDERANDO que a alienação de bens imóveis municipais é subordinada à existência de interesse público devidamente justificado e deverá ser sempre precedida de avaliação e licitação na modalidade leilão, dispensada esta em situações excepcionais, na forma do art. 16º, § 1º, da Lei Orgânica Municipal e do art. 17, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que os imóveis descritos no anexo não estão sendo utilizados pelo Município e não há nenhum projeto para sua utilização, estando abandonados e sujeitos a depreciações e a perda de valor de mercado;

CONSIDERANDO que a destinação dos bens públicos integrantes do patrimônio municipal de uso comum e uso especial pode sofrer modificações em suas qualificações jurídicas, e tornarem-se alienáveis, sempre que a Municipalidade, para atender a fins públicos, lhes retire as condições de bens de uso comum ou especial, por ato administrativo do Chefe do Executivo, quando se tratar de bens imóveis;

CONSIDERANDO que os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis somente enquanto conservarem essa qualificação e que os bens públicos dominicais podem ser alienados, quando tornados inservíveis, observadas as exigências da lei, conforme arts. 100 e 101 do Código Civil de 2002;

CONSIDERANDO que os bens imóveis arrolados no anexo único não possuem mais destinação pública específica, tornando-se inservíveis e suscetíveis, por conseguinte, à alienação;

CONSIDERANDO a vantajosidade econômica que a alienação dos bens móveis inservíveis acarretará à Administração Municipal com a destinação dos valores arrecadados para a construção de Unidades Básicas de Saúde, nesta cidade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os bens imóveis descritos no anexo único deste Decreto, desafetados da categoria de bens públicos de uso especial para bens dominicais, em razão do desuso ou da perda da finalidade pública a que se destinavam, tornando-se inservíveis à Administração Municipal, para todos os fins de direito, consoante arts. 100 e 101 do Código Civil de 2002.

Art. 2º Fica autorizada a realização de licitação na modalidade leilão para alienar os bens imóveis municipais arrolados no anexo único, na forma do art. 16, I, da Lei Orgânica Municipal, do art. 17, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal 8.658/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de novembro de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Bruno Torres dos Santos
Procurador-Geral Adjunto do Município

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS IMÓVEIS DESAFETADOS

I - Lotes de n.ºs 115, 125, 135, 145, 155, 195, 205, 295, 305, 315, 325 e 335 da quadra 096, zona 44, sub lote 000, situados na Rua Pacífico Alves Vieira, no bairro Santo André, nesta cidade, com área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados) cada um, matriculados respectivamente sob os n.ºs 144113, 144114, 144115, 144116, 144117, 144118, 144119, 144121, 144122, 144123, 144124 e 144125 do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local;
II - Lote de n.º 285 da quadra 096, zona 44, sub lote 000, situado na Rua Roberto Carlos de Araújo, no bairro Santo André, nesta cidade, com área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), matriculado sob o n.º 93636 do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local;
III – Lote de n.º 105, da quadra 096, zona 44, sub lote 000, situado na Rua Pacífico Alves Vieira, no bairro Santo André, nesta cidade, com área de 1.800,00 m² (mil e oitocentos metros quadrados), matriculado sob os n.ºs 144112 do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local;
IV - Lotes de n.ºs 225, 235, 275, 285 da quadra 052, zona 47, sub lote 000, situados na Rua Guanabara, no bairro Residencial Dom Cristiano, nesta cidade, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) cada um, matriculados respectivamente sob os n.ºs 143295, 143296, 143297 e 143298 do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local;
V - Lote de n.º 195 da quadra 052, zona 47, sub lote 000, situados na Rua Guanabara, no bairro Residencial Dom Cristiano, nesta cidade, com área de 363,75 m² (trezentos e sessenta e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados), matriculado sob o n.º 143292, do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local;
VI - Lote de n.º 295 da quadra 052, zona 47, sub lote 000, situados na Rua Guanabara, no bairro Residencial Dom Cristiano, nesta cidade, com área de 390,93 m² (trezentos e noventa metros e noventa e três centímetros quadrados), matriculado sob o n.º 143299, do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local;
VII - Lote de n.º 215 da quadra 052, zona 47, sub lote 000, situados na Rua Guanabara, no bairro Residencial Dom Cristiano, nesta cidade, com área de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), matriculado sob o n.º 143294, do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local;
VIII - Lote de n.º 308 da quadra 052, zona 47, sub lote 000, situados na Rua Guanabara, no bairro Residencial Dom Cristiano, nesta cidade, com área de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), matriculado sob o n.º 143300, do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local;
IX - Lote de n.º 205 da quadra 052, zona 47, sub lote 000, situados na Rua Guanabara, no bairro Residencial Dom Cristiano, nesta cidade, com área de 431,25 m² (quatrocentos e trinta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados), matriculado sob o n.º 143293, do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local;
X - Lotes de n.ºs 150, 160 e 170 da quadra 230, zona 036, sub lote 000, situados na Rua Montreal, no bairro Padre Eustáquio, nesta cidade, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) cada um, matriculados respectivamente sob os n.ºs 146208, 146209, 146210 do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local;
XI - Lotes de n.ºs 70, 80, 90, 100 e 110 da quadra 230, zona 036, sub lote 000, situados na Rua Montreal, no bairro Padre Eustáquio, nesta cidade, com área de 320,40 m² (trezentos e vinte metros e quarenta centímetros quadrados) cada um, matriculados respectivamente sob os n.ºs 146203, 146204, 146205, 146206 e 146207 do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local;
XII Lote 132 da quadra 012 da zona 32, com área aproximada de 66, 64 m² (sessenta e quatro metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), situado na Avenida Amazonas com Rua Anita Garibaldi, Bairro Catalão, nesta cidade, remanescente do imóvel transcrito sob o nº de ordem 39.767 do livro nº 03 AP, às folhas 189 do Cartório de Registro de Imóveis local;
XIII - Lotes de n.ºs 180 e 190 da quadra 230, zona 036, sub lote 000, situados na Rua Montreal, no bairro Padre Eustáquio, nesta cidade, com área de 358,00 m² (trezentos e cinqüenta e oito metros quadrados) cada um, matriculados respectivamente sob os n.ºs 146211 e 146212 do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local;
XIV – Lote de n.º 195 da quadra 067, situado na Rua João Notini, no bairro Levindo Paula Pereira, nesta cidade, com área de 264 m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), matriculado sob o n.º 4373, do livro nº 2-A, do Cartório de Registro de Imóveis local;
XV – Lote de n.º 161 da quadra 067, situado na Rua 11 de novembro, no bairro Levindo Paula Pereira, nesta cidade, com área de 330 m² (trezentos e trinta metros quadrados), matriculado sob o n.º 4378, do livro nº 2-A, do Cartório de Registro de Imóveis local;
XVI – Gleba nº 15, zona 04, sub-lote 000, situado no local denominado Granja Santo Antônio, nesta cidade, com área de 945 m² (novecentos e quarenta e cinco metros quadrados), matriculado sob o n.º 73823, do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local;